



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.027573/2021-58

INTERESSADO: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal – FCM conferido pela Decisão nº 507/2022 (SEI 6711629), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Brasília (DF), em razão dos prejuízos causados pela pandemia da COVID-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2021.

1.2. Conforme estabelecido na mencionada decisão, o desequilíbrio econômico-financeiro verificado em 2021 correspondeu a R\$ 136.814.886,52 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a valores na data base de 31/12/2021. O cálculo do montante, no entanto, se baseou em valores estimados e, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da referida decisão, caberia, neste ano de 2022, a revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado, de modo a considerar os valores de receitas, custos e impostos efetivamente realizados no ano de 2021.

1.3. Isso posto, em 13/5/2022, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2021 (SEI 7186970).

1.4. Inicialmente, após o encaminhamento dos valores efetivamente realizados, a SRA procedeu aos cálculos, verificando uma redução do valor referente a 2021 para R\$ 134.862.666,19 (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), e solicitou manifestação a interessada (SEI 7377868 e 7376355).

1.5. Em resposta, a Concessionária do aeroporto se pronunciou conforme Manifestação IA nº. 0832/SBBR/2021 (SEI 7467619), apresentando esclarecimentos específicos sobre os valores contidos na conta "Provisão para Perdas Esperadas com Crédito de Liquidação Duvidosa - PECLD" no fluxo de caixa em 2021, e apontou que o valor revisado deveria ser de R\$ 144.441.190,74 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos).

1.6. Ato contínuo, a Gerência Técnica de Análise Econômica da SRA, após nova avaliação, propôs a deliberação dos autos pela Diretoria da ANAC (SEI 7521799), concordando com a argumentação bem como com os valores propostos pela concessionária. Assim, a SRA elaborou a proposta de Decisão de revisão (SEI 7380874) e encaminhou os autos à Diretoria Colegiada (SEI 7531175).

1.7. Em razão de distribuição ordinária precedida de sorteio realizado na sessão pública de 8/8/2022, vieram os autos à relatora desta Diretoria (SEI 7536531).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant**, Diretor, em 05/09/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7621435** e o código CRC **61CB62E9**.

